

Lei nº 13/64

Autoriza a construção de um jardim na Praça José
Martins Alameu

A Câmara Municipal de Gurinhata decreta:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a construir na Praça José Martins Alameu, cuja a dotação 8-81-4 será de um milhão e quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.400.000,00).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Gurinhata, em 26 de Junho de 1964.

Edmundo Gabriel de Souza
Waldico Gomes Ferreira